



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, SEXTA * 29 DE SETEMBRO DE 2023 * ANO V * Nº 540
ISSN 2764-6777

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
EDITAL 01/2023 GAB?SEMED PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DE REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0409/2023/PE/SRP	17
PORTARIA 01/2023 SEMED NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORG. DO PROC. SEL. DE GESTORES ES. DA RED. MUNICIPAL DE ENSINO	17
PORTARIA 053/2023, (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO VARGEM REDONDA	17
PORTARIA 055/2023, (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO MUTIRÃO.	18
PORTARIA 056/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO BEIRA RIO	18
PORTARIA 057/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO CENTRO	18
PORTARIA 058/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO ALTO BONITO	18
PORTARIA 059/2023 (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO JOSÉ FURTADO	19
PORTARIA 09/2023 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNT. POR IDADE À SERVIDORA LUCIENE MARIA BACELAR BORGES	19
PORTARIA 54/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO MATADOURO	19
PORTARIA 8/2023 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA V. POR IDADE À SERVIDORA MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA,	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EDITAL 01/2023 GAB/SEMED PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO****EDITAL Nº 01/20232 - GAB/SEMED****Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque Bacelar - MA**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, situada na Avenida Coronel Rosalino, 167, Centro, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, estabelece normas específicas e torna público para conhecimento dos interessados o Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque Bacelar - MA, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, através da Comissão Organizadora - CO, instituída pela Portaria nº 01/20232-GAB/SEMED, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2 Estão excluídas deste processo de seleção interna, as unidades de ensino sem fins lucrativos, conveniadas com Poder Público Municipal.

1.3 A seleção dos **Gestores Escolares** constará de 02 (duas) fases:

- I. **1ª Fase:** de caráter **eliminatório e classificatório**, Avaliação de Títulos;
- I. **2ª Fase:** de caráter **eliminatório e classificatório**, Avaliação Municipal de Mérito e de Desempenho

1. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo de seleção de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício das funções gratificadas de Gestor Escolar (Anexo II - Atribuições Gestor Escolar).

2.2 A permanência dos servidores selecionados para as funções de Gestores Escolares, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos e ao resultado anual da avaliação de desempenho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar - MA, mediante preenchimento do formulário de inscrição a ser entregue juntamente com o Currículo Lattes e cópias dos títulos/certificados e toda documentação exigida neste Edital, devidamente autenticados, no **período de 02 a 04 de outubro de 2023**, nos seguintes horários: de 8h às 12h e das 14h às 17h.

3.2 Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 O Edital será publicado no seguinte endereço eletrônico **[http:// www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)**.

3.5 O Candidato preencherá a Ficha de Inscrição (Anexo I) na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, indicando a escola para a qual deseja concorrer à vaga de Gestor Escolar (Anexo VI - Nº Vagas por escola)..

3.6 Após a publicação do presente Edital, fica aberto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo.

3.7 A inscrição só será efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada neste Edital no item 3.1.

3.8 No caso do candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989 no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicando a deficiência.

3.9 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste Processo de Seleção para a função de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque Bacelar - MA.

3.10 Os interessados deverão ter disponibilidade para trabalhar na Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Duque Bacelar - MA, conforme opção declarada na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo.

3.11 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral do exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.12 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.13 A SEMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a efetivação da mesma.

3.14 Será permitida a inscrição por intermédio de procuração específica para este fim, devendo a procuração ser entregue com firmas reconhecidas e acompanhada da cópia da identidade do procurador.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, assumindo com as consequências advindas de eventuais danos, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.16 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.16 A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral disposto no Anexo III, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, SEMED, CME e no site oficial, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor graduado e licenciado ou supervisor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Duque Bacelar - MA, atenda aos seguintes requisitos:

- I. Possuir curso de graduação em Pedagogia;
 - II. Ou em licenciatura plena na área da educação com pós-graduação *latu sensu* em Administração, Supervisão e/ou Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação - CEE;
 - III. Ou em licenciatura plena na área da educação com cursos de formação continuada em Administração, Supervisão e/ou Gestão Escolar/Educacional com carga horária mínima de 150h.
- IV.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- I. **V.** Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.
- VI.** Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;
- VII.** No caso de já ter sido Gestor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, apresentando uma declaração de adimplente;
- VIII.** Apresentar declaração de disponibilidade para o exercício da função.

56. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª FASE

56.1 Avaliação de Títulos - Caráter Eliminatório e Classificatório.

56.1.1 A ficha de inscrição acompanhada de toda documentação exigida neste edital, deverá ser entregue à Comissão Organizadora das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Av. Coronel Rosalino, nº 167 - Centro, Duque Bacelar - MA.

56.1.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

56.1.3 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração-SEAD;

56.1.4 Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 03 (três) anos.

56.1.5 A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo III do presente Edital.

5.1.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades dos títulos ou certificados apresentados.

2ª FASE

6.1 Avaliação de Mérito e de Desempenho - Caráter Eliminatório e Classificatório

7. Avaliação de Mérito e de Desempenho

67.1.1 A Comissão Organizadora deste Seletivo, com base nas informações obtidas nas Secretarias Municipais de Educação e Administração, bem como nas escolas em que o candidato esteve lotado, alimentará o Instrumento de Avaliação para Postulação ao Cargo de Gestor Escolar, Anexo do Decreto Municipal nº 011/2022, de 01 de agosto de 2022, Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no preenchimento do Instrumento de Avaliação de Desempenho.

1. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este Edital.
1. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação da homologação do resultado final resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme deliberação da - SEMED.
1. A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional da função gratificada e retorno ao seu local de trabalho de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.

1. Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas escolas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância à ordem de classificação e habilitação acadêmica ao cargo.
1. Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Gestores Selecionados e quando convocados integrarão as equipes gestoras das escolas, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.
1. Os profissionais convocados serão submetidos à formação específica, de participação obrigatória, para apropriação do modelo pedagógico e de gestão adotado pela Rede.
1. A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da rede pública municipal.
1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
1. Os casos omissos relativos à Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Duque Bacelar - MA, 28 de setembro de 2023.

DÉLIA BERNADA ASSEN NUNES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I											
FICHA DE INSCRIÇÃO											
Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública											
Municipal de Ensino de Duque Bacelar/MA - 2023											
INSC. Nº: _____											
DADOS PESSOAIS											
Nome Completo: _____										Matrícula: _____	
Nome da Mãe: _____											
Data de Nascimento ____/____/____						Sexo: () Feminino () Masculino					
Naturalidade: _____ UF: _____											
DOCUMENTAÇÃO											
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor _____ UF: _____											
CPF: _____											
ENDEREÇO											
Endereço: nº _____											
Complemento: Bairro: _____											
Município: UF: CEP: _____											
Telefone: () _____											
FORMAÇÃO ACADÊMICA											
GRADUADO () PÓS-GRADUADO () MESTRADO () DOUTORADO ()											
FUNÇÃO ATUAL											
GESTOR () COORDENADOR PEDAGÓGICO () PROFESSOR ()											
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL DESEJA CONCORRER											
Nome: _____ Campo () Sede ()											
DEFICIÊNCIA											
Sim () Não () Especificar: _____											

7. Contribuir para o envolvimento dos profissionais da escola a uma condição de corresponsabilidade em consonância com o projeto de vida dos estudantes;
8. Motivar a equipe escolar;
9. Coordenar em parceria com a Coordenação Pedagógica a elaboração do Currículo da escola articulando e observando as Diretrizes Nacionais;
10. Assegurar o cumprimento do calendário escolar;
11. Promover a atualização do Regimento Escolar de forma cooperada com todos os setores da comunidade escolar, assegurando sua aplicabilidade;
12. Identificar as ameaças e fraquezas da escola e adotar medidas interventivas para superar as dificuldades;
13. Garantir ambiente favorável a aprendizagem e ao funcionamento da escola;
14. Deferir ou indeferir matrícula e transferência de alunos, pautado nos documentos orientadores da SEMED;
15. Fazer cumprir o horário de aulas e de expediente dos diversos setores da escola nos turnos de funcionamento desta;
16. Representar oficialmente a escola com assinatura de todos os documentos;
17. Alimentar sistemas oficiais com informações da escola, alunos e servidores;
18. Presidir solenidades e cerimônias da escola e representá-la em atos oficiais sempre que requisitado pela SEMED ou outros órgãos;
19. Apurar e/ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento e aplicar penalidades ao corpo docente, supervisor escolar, técnico administrativo e discente, conforme dispõe o Regimento Escolar e a legislação vigente;
20. Comunicar a SEMED quaisquer ocorrências que exijam providências imediatas;
21. Coordenar e acompanhar anualmente a Avaliação de Desempenho dos Professores e demais profissionais da escola em parceria com SEMED e outras secretarias;
22. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
23. Autorizar uso do prédio ou das dependências escolares, de acordo com a legislação, em comum acordo com a SEMED;
24. Promover a valorização dos docentes, assegurando, 1/3 da carga horária semanal para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades coletivas, preferencialmente no interior da escola ou em outro local conforme orientação da SEMED;
25. Documentar os casos de violência escolar ocorridos no interior da escola ou que envolvam alunos da escola.
26. Apresentar no prazo exigido a documentação referente a prestação de contas das Unidades Executoras-UEx.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

PERÍODO: / / a / / _.

CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - AUSÊNCIA POR ATESTADO MÉDICO		
1- Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 - Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI - COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 — Colabora às vezes com a administração	40	
3 - Colabora raramente com a administração	30	
4 — Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSES		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Participa das atividades extra-classes	80	
3 - Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	60	
4 - Participa raramente das atividades extra-classes	40	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 — É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 — Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	

4 — É comum ter atritos com servidores	50	
5 — É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X - RELACIONAMENTO COM ALUNOS OU PAIS		
1— É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 — Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3 — Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4 —Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AValiação Profissional

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL-PÓS-GRADUAÇÃO		
1- Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	20	
6 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III -PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1- Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1. Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma Advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I—Assiduidade	
II—Ausência por atestados médicos	
III—Pontualidade	
IV—Participação em reuniões administrativas	
V—Participações em reuniões pedagógicas	
VI—Colaboração com a direção	
VI —Participação em atividades extra-classes	
VII—Integração com os demais professores	
IX—Integração com os servidores	
X-Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I—Formação profissional—pós-graduação	
II—Formação específica para Direção	
III—Participação em cursos de capacitação	
IV—Experiência em administração Escolar	
V—Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em ____ de _____ de 2023.

MEMBROS DACOMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Membro 6

Membro 7

ANEXO IV -CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA GERAL - PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DUQUE BACELAR - MA. ANEXO III - EDITAL Nº 01/2023

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1.1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/09 a 03/10/2023
1.2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	02 a 04/10/2023
1.3	ANÁLISE DE TÍTULOS	05 a 20/10/2023
1.4	APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	23/10 a 10/11/2023
1.5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	14/11/2023
1.5	PERÍODO DE RECURSO	16 a 18/11/2023
1.6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/12/2023

ANEXO V - RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM QUANTITATIVO DE VAGAS

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	CM Mãe do Salvador	1	173
2	Jl Antônio Aldir	1	171
3	Jl Vila Esperança	1	152
	TOTAL	3	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1º AO 5º ANO COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	EM São Francisco	1	142
2	CIE Jorge Aguiar	1	135
	TOTAL	2	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1º AO 9º ANO COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	ESCOLA	Nº VAGA PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	Col. Euzamar Machado Vilar	1	400
2	EM Miguel Duarte C. Branco	1	423
3	EM Maria Vieira	1	258
4	EM Martinho Marques	1	159
5	EM Miguel Ângelo Silveira	1	152
	TOTAL	5	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	POLO	Nº VAGA PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	POLO EM JOÃO PAULO II	1	112
2	POLO EM JOSÉ DE FREITAS FARIAS	1	242
3	POLO EM PAULO JANUÁRIO	1	110

4	POLO EM JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	1	235
5	POLO EM DONA CONSTÂNCIA	1	
	TOTAL	5	

QUADRO SÍNTESE DO Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTORES SEDE E CAMPO/2023		
Nº	Nível de Educação Escolar	Nº de Vagas
1	Educação Infantil	03
2	1º ao 5º ano	02
3	1º ao 9º ano	05
4	Educação do Campo	05
	TOTAL GERAL	15

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque Bacelar/MA - 2023

MODELO DE RECURSO

ILMO SENHORES JULGADORES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

RECURSO CONTRA _____

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição de nº _____, Apresento o presente RECURSO contra _____, Conforme razões de fato e de direito abaixo expostas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e/ou resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Duque Bacelar/MA ____/____/2023

Assinatura do Candidato

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

PERÍODO:01/01/2024 a 31/12/2024.

CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DUQUE BACELAR - MA

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	

2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	60	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	10	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	00	
TOTALDEPONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas, mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V– PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas, mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI –COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	40	
3 - Colabora raramente com a administração	10	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extraclasse	100	
2 - Participa das atividades extraclasse	80	
3 – Participa sem entusiasmo das atividades extraclasse	50	
4 – Participa raramente das atividades extraclasse	30	
5 - Nunca participa das atividades extraclasse	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		

1 — É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 — Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	60	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	40	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	20	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	60	
4 — É comum ter atritos com servidores	40	
5 — Relaciona-se apenas com os colegas de trabalho	20	
6 - É exigente e grosseira com os servidores	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X—RELACIONAMENTOCOM OS ALUNOS E PAIS		
1— É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 — Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3 — Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4 —Teve alguns problemas de relacionamento com alunos ou pais	40	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AValiação Profissional na Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar-MA

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I—FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
2 — Possui curso de Mestrado em Educação	100	
3 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	60	
4 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II—FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 — Possui Curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	60	
4 — Possui curso de Especialização em Administração	40	
5 — Possui curso de Graduação em Administração	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 320 horas de curso de capacitação em educação nos três últimos anos	100	

Tem mais de 200 horas de curso de capacitação em educação nos três últimos anos	80	
Tem mais de 120 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 80 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV-EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III - Pontualidade	
IV - Participação em reuniões administrativas	
V - Participações em reuniões pedagógicas	
VI - Colaboração com a direção	
VI - Participação em atividades extraclasse	
VII - Integração como os demais professores	
IX - Integração com os servidores	
X- Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	
--------------------------------------	--

Avaliação realizada em __/__/__
MEMBROS DACOMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 5

Membro 6

Membro 7

ANEXO IVIII -CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA GERAL - PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DUQUE BACELAR - MA. ANEXO III - EDITAL Nº 01/20232		
ITEM	ATIVIDADES	DATA
1.1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/09 a 03/10/2023
1.2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	02 a 04/10/2023
1.3	ANÁLISE DE TÍTULOS	05 a 20/10/2023
1.4	APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	23/10 a 10/11/2023
1.5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	14/11/2023
1.5	PERÍODO DE RECURSO	16 a 18/11/2023
1.6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/12/2023

A
ANEXO V VIII - RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM QUANTITATIVO DE VAGAS

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	CM Mãe do SalvadorCMEI Aldenora Santana de Lima	1	173
2	JI Antônio AldirCMEI Casulo	1	171
3	JI Vila EsperançaCMEI Diogo Frota Neto	1	152
	TOTAL	4	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1º AO 5º ANO COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	EM São FranciscoE.M. Agenor Monturil	1	142

2	CIE Jorge AguiarU.E.M. Carmem Palácio Lago	1	135
	TOTAL	2	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1º AO 9º ANO COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	ESCOLA	Nº VAGA PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	Col. Euzamar Machado VilarU.E. Adoaldo Gomes	1	400
2	EM Miguel Duarte C. BrancoColégio Municipal Ananias Murad	1	423
3	EM Maria VieiraU.E.M. Des. Sarney de A. Costa	1	258
4	EM Martinho MarquesU.I.M.E. Estevam A. de Souza	1	159
	TOTAL	4	

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO COM Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTOR			
Nº	POLO	Nº VAGA PARA GESTOR	Nº DE ALUNOS
1	POLO EM JOÃO PAULO II	1	112
2	POLO EM JOSÉ DE FREITAS FARIAS	1	242
3	POLO EM PAULO JANUÁRIO	1	110
4	POLO EM JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	1	235
5	POLO EM DONA CONSTÂNCIA	1	
	TOTAL	5	

QUADRO SÍNTESE DO Nº DE VAGAS PARA O SELETIVO DE GESTORES SEDE E CAMPO/20232		
Nº	Nível de Educação Escolar	Nº de Vagas
1	Educação Infantil	03
2	1º ao 5º ano	03
3	1º ao 9º ano	04
4	Educação do Campo	05
	TOTAL GERAL	15

ANEXO VI X - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque Bacelar/MA - 20232

MODELO DE RECURSO

ILMO SENHORES JULGADORES ORGANIZADORES DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVOS DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR /MA.

RECURSO CONTRA _____

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrição de nº. _____, apresento o presente **RECURSO** contra _____, conforme razões de fato e de direito abaixo expostas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e/ou resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMED

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 1a6b25771ff2441e3485120a76b42b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0409/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas na sede do município (Praça do Bairro Matadouro), na sede do município. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 279.976,44 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/09/2023 ao dia 04/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 27.813.0022.2072.0000 150.000,00 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sirlene de Nazaré Batista, CPF n ° 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 04 de setembro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6ed04c614a79acc24412f40854c2b1bb

Jales Moura de Freitas Carvalho
II - Servidor da área de recurso humanos.
Laerton Castro Albuquerque
III - O Procurador Jurídico.
Paulo Henrique Azevedo Lima
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
José da Silva Aguiar

V - Representante dos Profissionais do magistério indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

Antônio Cardoso Oliveira

VI - Representante dos Servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

Cristiane de Santana dos Reis Correia

VII - Representante de Pais dos Alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais e Mestres e funcionários (APMF).

Joseane Marques da Silva

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar, 28 de setembro de 2023

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a3bc46d246cf2337cf7e0c9bd2f7ab5b

PORTARIA 053/2023, (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO VARGEM REDONDA

PORTARIA 053/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro VARGEM REDONDA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Vargem Redonda, e à vista do que dispões os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Vargem Redonda.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, Matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula nº. 223-1

PORTARIA 01/2023 SEMED NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORG. DO PROC. SEL. DE GESTORES ES. DA RED. MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA Nº01/2023 DUQUE BACELAR/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar/MA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE DUQUE BACELAR/MA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto nº 011/2022 Gabinete do Prefeito Municipal, que dispõe sobre os critérios e procedimentos do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar/MA, em conformidade com a Lei nº 104/2015 que institui o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 2184961827ef12bbdde1dceee4268b0f

**PORTARIA 055/2023, (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO MUTIRÃO.****PORTARIA 055/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro MUTIRÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Mutirão, e à vista do que dispões os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Mutirão.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, Matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula nº. 223-1

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: cda524c1f233394e940093013d24f30f

**PORTARIA 056/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO BEIRA RIO****PORTARIA 056/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro BEIRA RIO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Beira Rio, e à vista do que dispões os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Beira Rio.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, Matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula nº. 223-1

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 78888bbb131fb8bafc0ff445db79d3b8

**PORTARIA 057/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO CENTRO****PORTARIA 057/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro CENTRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Centro, e à vista do que dispões os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Centro.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, Matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula nº. 223-1

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 914782698e2732b3c5c131f8cde71994

**PORTARIA 058/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO ALTO BONITO****PORTARIA 058/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro ALTO BONITO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Alto Bonito, e à vista do que dispões os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Alto Bonito.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, Matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário

Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo
Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula nº. 223-1

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: f0ee6ba8a58623ed38f55317905034a5*

PORTARIA 059/2023 (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO JOSÉ FURTADO

PORTARIA 059/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro JOSÉ FURTADO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro José Furtado, e à vista do que dispões os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro José Furtado.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, Matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo
Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula nº. 223-1

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 0b2b762b4eeef59a6112eb3d39e1061*

PORTARIA 09/2023 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNT. POR IDADE À SERVIDORA LUCIENE MARIA BACELAR BORGES

PORTARIA Nº 009/2023
CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LUCIENE MARIA BACELAR BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 e o Art. 36 da Lei Municipal nº 070/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Senhora LUCIENE MARIA BACELAR BORGES, brasileira, solteira, RG nº 060043572016-2 SSP/MA, CPF nº 268.220.833-91, Matr. 171-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. NÍVEL (II) A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 4.689,77 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base	R\$ 3.234,33;
002 - Quinquênio	R\$ 808,58;
003 - Incentivo	R\$ 646,86;
Total	R\$ 4.689,77

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 01 de setembro de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 24c86cd74e4ca1aef1ab9371a1c06de0*

PORTARIA 54/2023 (REURB-S E REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO MATADOURO

PORTARIA 054/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro MATADOURO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a demanda de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Matadouro, e à vista do que dispões os arts. 14 e 28, da Lei 13.465/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Matadouro.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Jerryldo Figueiredo, Matrícula 223-1, para presidir o presente feito, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art. 3º Está portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário Oficial da Prefeitura de Duque Bacelar - MA.

Raimundo Jerryldo Figueiredo
Presidente da Comissão da Reurb
Matrícula nº. 223-1

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: f5bc3689ebf3da7b8ad6374aebb14774*

PORTARIA 8/2023 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA V. POR IDADE À SERVIDORA MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA,

PORTARIA Nº 008/2023
CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 e o Art. 36 da Lei Municipal nº 070/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Senhora MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 054571662014-1 SSP/MA, CPF nº 470.274.873-49, Matr. 176-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. NÍVEL (II) C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 5.170,46 (cinco mil cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base	R\$ 3.565,84;
002 - Quinquênio	R\$ 891,46;
003 - Incentivo	R\$ 713,16;
Total	R\$ 5.170,46

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 01 de setembro de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 20f8f80e38a208b25c62de6d3e3a3191



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017